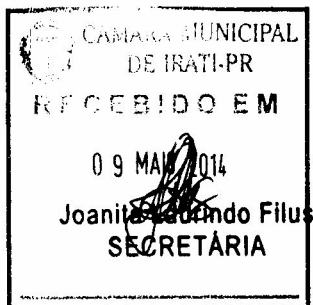




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.838
PROJETO DE LEI Nº 044/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1986	FNDE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 710139/2008
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002001	CONV EQUIP CRECHE CANISIANAS
Total	R\$ 8.000,00 (OITO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 12.05.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 12.05.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 12.05.2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

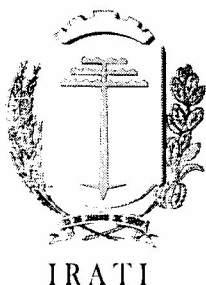
Nobres Vereadores.

À apreciação deste Legislativo o projeto de lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), recursos estes provenientes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e que será utilizado para o CMEI Leopoldina Chudek – Bairro Canisianas, objeto do Convênio nº 710139/2008/FNDE.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 044/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

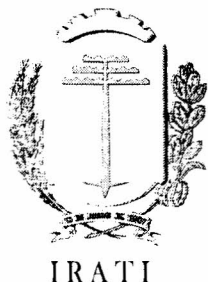
Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 044/2014.

Irati, 16 de maio de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 044/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 044/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 16 de maio de 2014.


Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro